**REQUERIMENTO Nº 12.751 /2021.**

Senhor Presidente,

**REQUEIRO,** nos termos do art. 117, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada manifestação de apelo ao Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito, senhor Agamenon Vieira, **solicitando que providencie a aferição dos etilômetros (bafômetros), suspendendo qualquer fiscalização desse tipo enquanto não for feita a manutenção dos equipamentos.**

**REQUEIRO, AINDA,** que desta manifestação dê-se ciência ao Superintendente do DETRAN, senhor Agamenon Vieira, no endereço funcional: Rua Emília Batista Celane, S/N, Mangabeira, CEP: 58058-280.

"Plenário José Mariz", 17 de fevereiro de 2021.

**CABO GILBERTO SILVA**
**Deputado Estadual**

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento se faz necessário pois chegou ao nosso conhecimento que os equipamentos denominados etilômetros (bafômetros) estão todos com aferição vencida.

O uso deste equipamento fora do prazo de validade prejudica o procedimento na sua essência, pois se torna uma afronta à legalidade.

Ademais, em fiscalizações rotineiras, os usuários pedem a certificação do equipamento e os agentes não mostram, tal recusa causa uma grande celeuma onde, de um lado temos o usuário que somente realiza o teste se vir o certificado, e do outro temos o agente que não o mostra pelo fato de o equipamento estar vencido.

Sendo assim, a fim de regular a atividade fiscalizatória e proteger o servidor público das possíveis ações por abuso de autoridade das quais poderão ser alvo no futuro, solicito dos nobres pares a aprovação deste requerimento de apelo, na forma estatuída do regimento interno da casa.

"Plenário José Mariz", 17 de fevereiro de 2021.

**CABO GILBERTO SILVA**
**Deputado Estadual**